

## PORTARIA Nº 1546, de 26 de setembro de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o Decreto nº 17.385/2017, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 03/02/2017.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Em virtude da **SUSPENSÃO** das atividades do dia **13 de outubro de 2017**, fazer observar, para efeito de compensação das horas não trabalhadas, a alteração da jornada de trabalho que será cumprida com a *prorrogação e/ ou antecipação* de uma hora do expediente, nos dias e horários definidos nos quadros abaixo:

<b>Período de Compensação</b>	<b>Horários de Trabalho</b>
De 02 a 11/10/2017	Das 8:00h às 18:00h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
De 02 a 09/10/2017	Das 07:00h às 14:00h e das 12:00h às 19:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.

Parágrafo único – Excetua-se do dispositivo neste artigo os serviços essenciais cuja prestação não admita interrupção.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**